



Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROCESSO Nº 093 DE 14.10.2016

ASSUNTO: PROJETO DE LEI – DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA JANDIRA HENRIQUE DIAS.

AUTORA: VEREADORA ROSE GASPAR.

DISTRIBUÍDO EM: 21/10/2016

PRAZO FATAL:

DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2016 Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2016 Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2016 Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2016 Secretário-Diretor Legislativo
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2016 Presidente	Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2016 Secretário-Diretor Legislativo
Adiado em.....de.....de 2016. Para.....de.....de 2016 Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2016 Para.....de.....de 2016 Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões nºs: 023	Prazo das Comissões: 18/11/2016



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre denominação da Rua Jandira Henrique Dias.

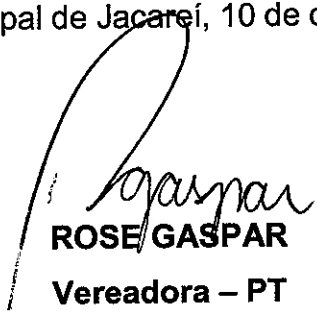
PROTOCOLO GERAL
Nº 1380 DATA: 14 / 10 / 16
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
_____ FUNCIONÁRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua JANDIRA HENRIQUE DIAS a atual Rua Três, localizada no Jardim Leblon, Bairro Silveira, identificada pelo código 14308.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de outubro de 2016.


ROSE GASPAR
Vereadora – PT

AUTORA: VEREADORA ROSE GASPAR.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei - Dispõe sobre denominação da Rua Jandira Henrique Dias. - Folha 2

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Jandira Henrique Dias, filha de família mineira, nasceu em Carmo de Minas, Estado de Minas Gerais, no dia 5 de janeiro de 1936. Seu pai era o Sr. Joaquim Henrique de Oliveira e a mãe Maria Aparecida Rosa.

Jandira Henrique de Oliveira, nome de nascida, foi a primeira filha do casal Joaquim e Aparecida.

Veio para Jacareí, aqui tendo se casado com Francisco Sales Dias, filho de João Camilo Dias e Amélia Augusta Oliveira, tornando-se a Senhora Jandira Henrique Dias

Era empresária na área comercial.

De seu casamento nasceram nove filhos, sendo cinco mulheres e quatro homes: Sueli Donizete Dias, Maria Marcina Sales Dias, Edson Sales Dias, Celso Sales Dias (falecido), Sandra Maria Sales Dias, Silas Sales Dias, Seila Sales Dias, Sergio Sales Dias (falecido) e Sidineia Aparecida Sales Dias.

Assim que se casaram foram morar no Bairro dos Remédios. O marido era funcionário federal, Chefe da Estação Ferroviária Central do Brasil, e ela já comerciante.

Francisco era muito ligado ao futebol e montou o time As de Ouro, o qual lhe deu muitas vitórias e uma popularidade muito grande na região.

Quando os filhos cresceram, vieram morar no Jardim Didinha, lugar em que formou mais uma vez um time de futebol, o Esporte Clube Didinha, tendo conquistado grandes vitórias, tudo acompanhado da família. Filhos e esposa ajudavam com a escolha dos jogadores, reuniões em ligas de futebol e a organização das torcidas que, diga-se de passagem, não era pequena. Tinham que alugar caminhões ou ônibus para que todos pudessem assistir aos jogos, sendo que a lavagem dos uniformes ficava por conta de Dona Jandira.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei - Dispõe sobre denominação da Rua Jandira Henrique Dias. – Folha 3

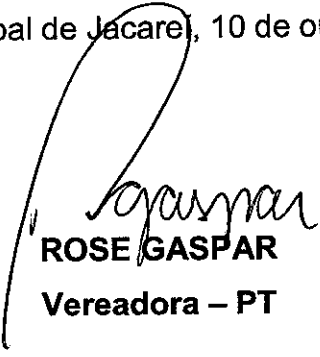
O Senhor Francisco hoje é aposentado da Rede Ferroviária Central do Brasil, está com oitenta e seis anos de idade e mora no Jardim Santo Antonio da Boa Vista.

São 10 netos: Marcelo Henrique Dias, Ana Claudia Dias, Amanda Sales Dias, Fabiana de Oliveira Dias, Fabiula de Oliveira Dias, João Pedro de Oliveira, Ryan Jhonata, Gean de Oliveira, Bruna Dias e Pricila Dias, além de 7 bisnetos: Bianca Nadyne, Murilo, Pedro, Lara, Micaelly, Matheus e Lavinia.

A Senhora Jandira Henrique Dias sempre foi uma pessoa bastante batalhadora, tendo deixado exemplos dignificantes, que são seguidos por familiares, amigos e por tantas pessoas que tiveram o privilégio de conhecê-la e de seu convívio, o que nos leva a apresentar a presente proposição para que seja homenageada na cidade a que tanto se dedicou.

Assim, buscando eternizar o seu nome através da denominação de uma de nossas vias públicas, esperamos que a presente proposição mereça a aprovação dos nobres pares, pelo que antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de outubro de 2016.


ROSE GASPAR

Vereadora – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Ofício nº 144/06/2016 - GVRG

Ref.: Informação sobre vias com denominação JANDIRA HENRIQUE DIAS

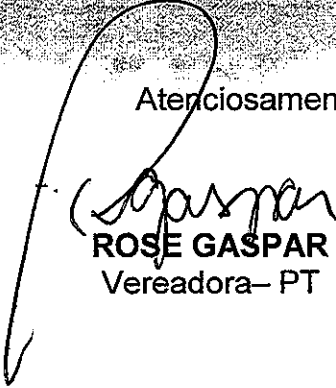
Jacareí, 23 de Junho de 2016.

Servimo-nos do presente para, mui respeitosamente, solicitar a Vossa Senhoria a gentileza de informar se existente no Município alguma via, logradouro e próprio público em nome de **JANDIRA HENRIQUE DIAS**, ainda a gentileza de nos fornecer uma listagem com as vias que ainda não possuem denominações.

As informações solicitadas destinam-se a instruir Projetos de Lei de nossa autoria em atendimento à Lei nº 5.784, de 03 de setembro de 2013.

Sendo o que se nos apresentava e no aguardo do atendimento ao presente, antecipamos nossos agradecimentos com os protestos de consideração e apreço.

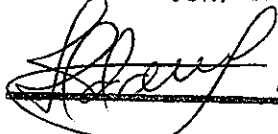
Atenciosamente,


ROSE GASPAR
Vereadora- PT

A Sua Excelência, o Senhor:
PEDRO ORLANDO BONANNO ABIB
SECRETÁRIO DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Nesta

Secretaria de Governo

23 JUN. 2016

 16:42

Município de Jacareí
Secretaria de Governo



Prefeitura de
JACAREÍ



Ofício 579/2016-SG

Jacareí, 08 de julho de 2016.

Senhora Vereadora,

Em resposta ao ofício 144/2016 - GVRG, informamos que, segundo a Secretaria de Planejamento, não há no rol de logradouros a denominação "Jandira Henrique Dias".

Anexo, Relação de Logradouros sem Denominação.

Atenciosamente,

PEDRO ORLANDO BONANNO ABIB
Secretário de Governo

A Sua Senhoria a Senhora,
ROSE GASPAR
Vereadora de Jacareí – SP.

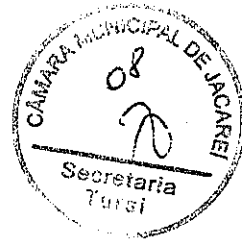
RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
15877	RUA CINCO	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
03940	RUA DOIS	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
05980	RUA HUM	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
12040	RUA QUATRO	CHACARA RECANTO DOS PASSAROS	JAGUARI
09595	EST MUNICIPAL	CHACARAS GUARAREMA	SÃO SEBASTIÃO
11590	RUA PROJETADA	CHÁCARAS PARATEÍ	PARATEÍ DO MEIO
03050	RUA CINCO	CHACARAS REUNIDAS BELA VISTA	SÃO BENEDITO DO FÓGIO
03950	RUA DOIS	CHACARAS REUNIDAS BELA VISTA	SÃO BENEDITO DO FÓGIO
06030	RUA HUM	CHACARAS REUNIDAS BELA VISTA	SÃO BENEDITO DO FÓGIO
12030	RUA QUATRO	CHACARAS REUNIDAS BELA VISTA	SÃO BENEDITO DO FÓGIO
03930	RUA DOIS	ITAPOA	MANDI
05940	RUA HUM	ITAPOA	MANDI
14370	RUA TRÊS	ITAPOA	MANDI
11700	TRV PROJETADA DA RUA "C"	JARDIM BOA VISTA	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
00039	RUA CINCO	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00054	RUA DEZ	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00086	RUA DEZENOVE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00077	RUA DEZESSEIS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00082	RUA DEZESSETE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00084	RUA DEZOITO	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00033	RUA DOIS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00058	RUA DOZE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00052	RUA NOVE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00047	RUA OITO	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00056	RUA ONZE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00067	RUA QUATORZE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00037	RUA QUATRO	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00071	RUA QUINZE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00041	RUA SEIS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO



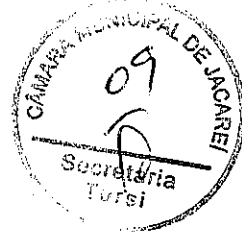
RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
00043	RUA SETE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00035	RUA TRÊS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00062	RUA TREZE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00031	RUA UM	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00088	RUA VINTE	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00094	RUA VINTE E DOIS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00102	RUA VINTE E QUATRO	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00097	RUA VINTE E TRÊS	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
00092	RUA VINTE E UM	JARDIM CENTRAL PARK	RIO ABAIXO
03020	VIE CINCO	JARDIM COLINAS	CAMPO GRANDE
03760	VIE DEZESSEIS	JARDIM DAS INDUSTRIAS	PEDREGULHO
13610	VIE SEIS	JARDIM DAS INDUSTRIAS	PEDREGULHO
14331	RUA CINCO	JARDIM LEBLON	SILVEIRA
03916	RUA DOIS	JARDIM LEBLON	SILVEIRA
10052	RUA OITO	JARDIM LEBLON	SILVEIRA
12031	RUA QUATRO	JARDIM LEBLON	SILVEIRA
13612	RUA SEIS	JARDIM LEBLON	SILVEIRA
13822	RUA SETE	JARDIM LEBLON	SILVEIRA
14308	RUA TRÊS	JARDIM LEBLON	SILVEIRA
15655	RUA B	JARDIM NOVO AMANHECER	SILVEIRA
15668	AV. MARGINAL	JARDIM NOVO AMANHECER	SILVEIRA
05670	RUA H	JARDIM OLYMPIA	SILVEIRA
03906	AV. DOIS	JARDIM PEDRAMAR	SILVEIRA
03030	VIE CINCO	JARDIM PRIMAVERA	CORREGO SECO
03680	VIE DEZ	JARDIM PRIMAVERA	CORREGO SECO
15691	RUA TRÊS	JARDIM REAL	CAMPO GRANDE
16030	RUA DOIS	JARDIM RESIDENCIAL GOLDEN PARK	TANQUINHO
16065	RUA NOVE	JARDIM RESIDENCIAL GOLDEN PARK	PEDREGULHO
16060	RUA OITO	JARDIM RESIDENCIAL GOLDEN PARK	PEDREGULHO



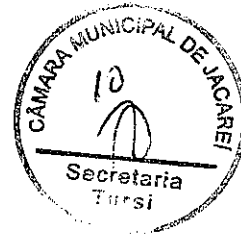
RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
16040	RUA QUATRO	JARDIM RESIDENCIAL GOLDEN PARK	SÃO JOÃO
16035	RUA TRÊS	JARDIM RESIDENCIAL GOLDEN PARK	SÃO JOÃO
12010	VIE QUATRO	JARDIM RIO PARAIBA	MATADOURO
16000	RUA CATORZE	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
15980	RUA DEZ	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
16005	RUA DEZESSEIS	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
16010	RUA DEZESSETE	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
15975	RUA NOVE	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
15970	RUA OITO	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
15985	RUA ONZE	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
15960	RUA SEIS	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
15945	RUA TRÊS	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
15995	RUA TREZE	JARDIM SANT'ANNA DO PEDREGULHO	PEDREGULHO
13645	RUA SEIS	JARDIM SÃO GABRIEL	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
15674	RUA DOIS	JARDIM TERRAS DA CONCEIÇÃO	RIO ABAIXO
15673	RUA HUM	JARDIM TERRAS DA CONCEIÇÃO	RIO ABAIXO
12026	RUA QUATRO A	JARDIM TERRAS DE SANTA CLARA	MATADOURO
13642	RUA SEIS	JARDIM TERRAS DE SANTA CLARA	MATADOURO
03021	VIE CINCO	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
03901	VIE DOIS	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
09406	VIE HUM	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
12011	VIE QUATRO	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
13644	VIE SEIS	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
14327	VIE TRÊS	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
15805	RUA DOIS	JARDIM VALE INDUSTRIAL PAULISTA	PEDREGULHO
15804	RUA HUM	JARDIM VALE INDUSTRIAL PAULISTA	PEDREGULHO
15806	RUA TRÊS	JARDIM VALE INDUSTRIAL PAULISTA	PEDREGULHO
01595	RUA CATORZE	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
14215	RUA CINCO	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO



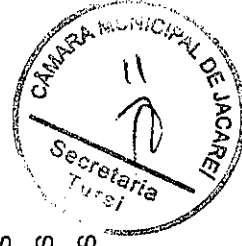
RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
01555	RUA DEZ	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
01615	RUA DEZESSEIS	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
01625	RUA DEZESSETE	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
14185	RUA DOIS	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
01575	RUA DOZE	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
14175	RUA HUM	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
14255	RUA NOVE	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
14245	RUA OITO	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
01635	RUA ONZE A	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
14205	RUA QUATRO	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
01605	RUA QUINZE	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
14225	RUA SEIS	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
14235	RUA SETE	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
14195	RUA TRÊS	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
01585	RUA TREZE	JARDIM VEM VIVER JACAREÍ	PEDREGULHO
11520	AV. PROJETADA	JARDIM VISTA VERDE	BAIRRO 000
05960	RUA HUM	LOTEAMENTO 000000	BAIRRO 000
09600	EST MUNICIPAL	LOTEAMENTO 000000	BAIRRO 000
03675	RUA DEZ	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
03755	RUA DEZESSEIS	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
03835	RUA DEZOITO	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
09936	RUA NOVE	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
10226	RUA ONZE	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
02845	RUA QUATORZE	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
12015	AV. QUATRO	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
12105	RUA QUINZE	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
14455	RUA TREZE	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
14945	RUA VINTE	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
14965	RUA VINTE E CINCO	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO



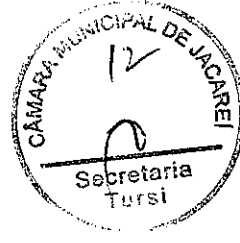
RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
15015	RUA VINTE E DOIS	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
15025	RUA VINTE E HUM	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
15035	RUA VINTE E NOVE	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
15055	RUA VINTE E QUATRO	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
15126	RUA VINTE E TRES	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
01495	RUA QUATORZE	PARQUE MEIA LUA	MEIA LUA - DISTRITO
15853	RUA DOIS	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
15862	RUA ONZE	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
15851	AV. QUATRO	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
15857	RUA SEIS	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
15850	AV. TRÊS	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
03660	VIE DEZ	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
03740	VIE DEZESSEIS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
03900	VIE DOIS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
04120	VIE DOZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
09405	VIE HUM	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
09980	VIE NOVE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
10100	VIE OITO	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
10270	VIE ONZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
02850	VIE QUATORZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
11980	VIE QUATRO	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
14490	VIE TREZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
14490	VIE TREZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
15070	VIE VINTE E SEIS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
15100	VIE VINTE E TRÊS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
15837	RUA HUM	PARQUE VALE DOS LAGOS	ITAPEVA
15840	RUA QUATRO	PARQUE VALE DOS LAGOS	ITAPEVA
14585	RUA TRINTA E SEIS	PROLAR	PEDREGULHO
03940	RUA DOIS	RECANTO DOS PASSAROS II	JAGUARI



RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

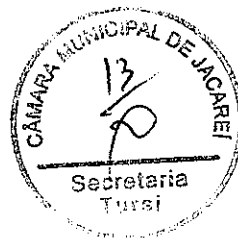
Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
05980	RUA HUM	RECANTO DOS PASSAROS II	JAGUARI
12040	RUA QUATRO	RECANTO DOS PASSAROS II	JAGUARI
14330	RUA TRÊS	RECANTO DOS PASSAROS II	JAGUARI
15902	RUA ACESSO HUM	RESIDENCIAL FOGAÇA	ITAPEVA
15926	RUA RETORNO DOIS	RESIDENCIAL FOGAÇA	ITAPEVA
15925	RUA RETORNO HUM	RESIDENCIAL FOGAÇA	ITAPEVA
15927	RUA RETORNO TRES	RESIDENCIAL FOGAÇA	ITAPEVA
15909	RUA SETE	RESIDENCIAL FOGAÇA	ITAPEVA
15894	RUA CINCO	RESIDENCIAL FOGAÇA	ITAPEVA
15899	RUA DEZ	RESIDENCIAL PARQUE LAGO DOURADO	SÃO SEBASTIÃO
15900	RUA DEZA	RESIDENCIAL PARQUE LAGO DOURADO	SÃO SEBASTIÃO
15890	RUA DOIS	RESIDENCIAL PARQUE LAGO DOURADO	SÃO SEBASTIÃO
15892	RUA DOIS A	RESIDENCIAL PARQUE LAGO DOURADO	SÃO SEBASTIÃO
15888	AV. HUM	RESIDENCIAL PARQUE LAGO DOURADO	SÃO SEBASTIÃO
15889	RUA HUM	RESIDENCIAL PARQUE LAGO DOURADO	SÃO SEBASTIÃO
15898	RUA NOVE	RESIDENCIAL PARQUE LAGO DOURADO	SÃO SEBASTIÃO
15897	RUA OITO	RESIDENCIAL PARQUE LAGO DOURADO	SÃO SEBASTIÃO
15901	RUA ONZE	RESIDENCIAL PARQUE LAGO DOURADO	SÃO SEBASTIÃO
15893	RUA QUATRO	RESIDENCIAL PARQUE LAGO DOURADO	SÃO SEBASTIÃO
15895	RUA SEIS	RESIDENCIAL PARQUE LAGO DOURADO	SÃO SEBASTIÃO
15896	RUA SETE	RESIDENCIAL PARQUE LAGO DOURADO	SÃO SEBASTIÃO
15891	RUA TRES	RESIDENCIAL PARQUE LAGO DOURADO	SÃO SEBASTIÃO
10750	EST PARTICULAR	SETOR 01	CENTRO
10760	RUA PARTICULAR	SETOR 01	CENTRO
11570	RUA PROJETADA	SETOR 01	CENTRO
15696	RUA DOIS	SETOR 04	ITAPEVA
15694	RUA HUM	SETOR 04	ITAPEVA
15695	RUA MARGINAL	SETOR 04	ITAPEVA
15697	RUA TRES	SETOR 04	ITAPEVA



RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
11560	RUA PROJETA DA	SETOR 08	BOM JESUS
03950	RUA DOIS	SETOR 09	PARATEÍ DO MEIO
00015	AV. A	VERANEIO IRAJA	MANDI
01730	AV. B	VERANEIO IRAJA	MANDI
02390	AV. C	VERANEIO IRAJA	MANDI
03080	RUA CINCO	VERANEIO IRAJA	MANDI
03450	AV. D	VERANEIO IRAJA	MANDI
04660	AV. F	VERANEIO IRAJA	MANDI
05981	RUA HUM	VERANEIO IRAJA	MANDI
12020	RUA QUATRO	VERANEIO IRAJA	MANDI
13690	RUA SEIS	VERANEIO IRAJA	MANDI
13860	RUA SETE	VERANEIO IRAJA	MANDI
13611	RUA SEIS	VILA GARCIA	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
05880	VIE HUM	VILA SANTA MARIA	BAIRRO 000

Total de Logradouros: 188



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

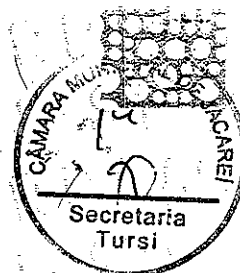
Certidão de Óbito

Nome:

JANDIRA HENRIQUE DIAS

Matrícula:

115451 01 55 2011 4 00107 295 0035402 68



Sexo Feminino	Cor Parda	Estado Civil e idade casada, setenta e quatro anos
Naturalidade Carmo de Minas, Estado de Minas Gerais	Documento de identificação CPF 071.127.818-09 RG 12350664/SSP-SP	Eleitor Sim
Residência e filiação na Rua dos Lotus, 42 Santo Antonio da Boa Vista, em Jacaré-SP. Filha de JOAQUIM HENRIQUE DE OLIVEIRA, falecido e de MARIA APARECIDA ROSA, falecida		
Data e hora de falecimento Um de janeiro de dois mil e onze, às 11:15 horas.		Dia 01
		Mês 01
		Ano 2011
Local de falecimento na Santa Casa de Misericórdia de Jacaré, Rua Antônio Afonso, 119, Jacaré, SP		
Causa da morte indeterminada		
Sepultamento/Cremação (Município e Cemitério, se conhecido) Cemitério Municipal Jardim em Jacaré/SP		Declarante João Francisco de Moraes
Nome e número de documento do(s) médico(s) que atestou(aram) o óbito Sidney Santos Pinheiro Cruz, CRM 48373		
Observações/Averbações Deixou os filhos: Sueli, Edson, Maria, Sandra Maria, Silas, Sella e Sidineia, com 54, 51, 50, 47, 45, 43 e 38 anos de idade e Sergio e Celso, já falecidos. Era casada com Francisco Sales Dias em Jacaré-SP aos 05/07/1966. Não deixa bens e era eleitora em Jacaré-SP.		

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Jacaré, 3 de janeiro de 2011

Jandira Arantes de Camargo
ESCREVENTE AUTORIZADA

Isenta de Emolumentos - Primeira Via

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas da Sede

R
Registro Civil
Jacaré-SP

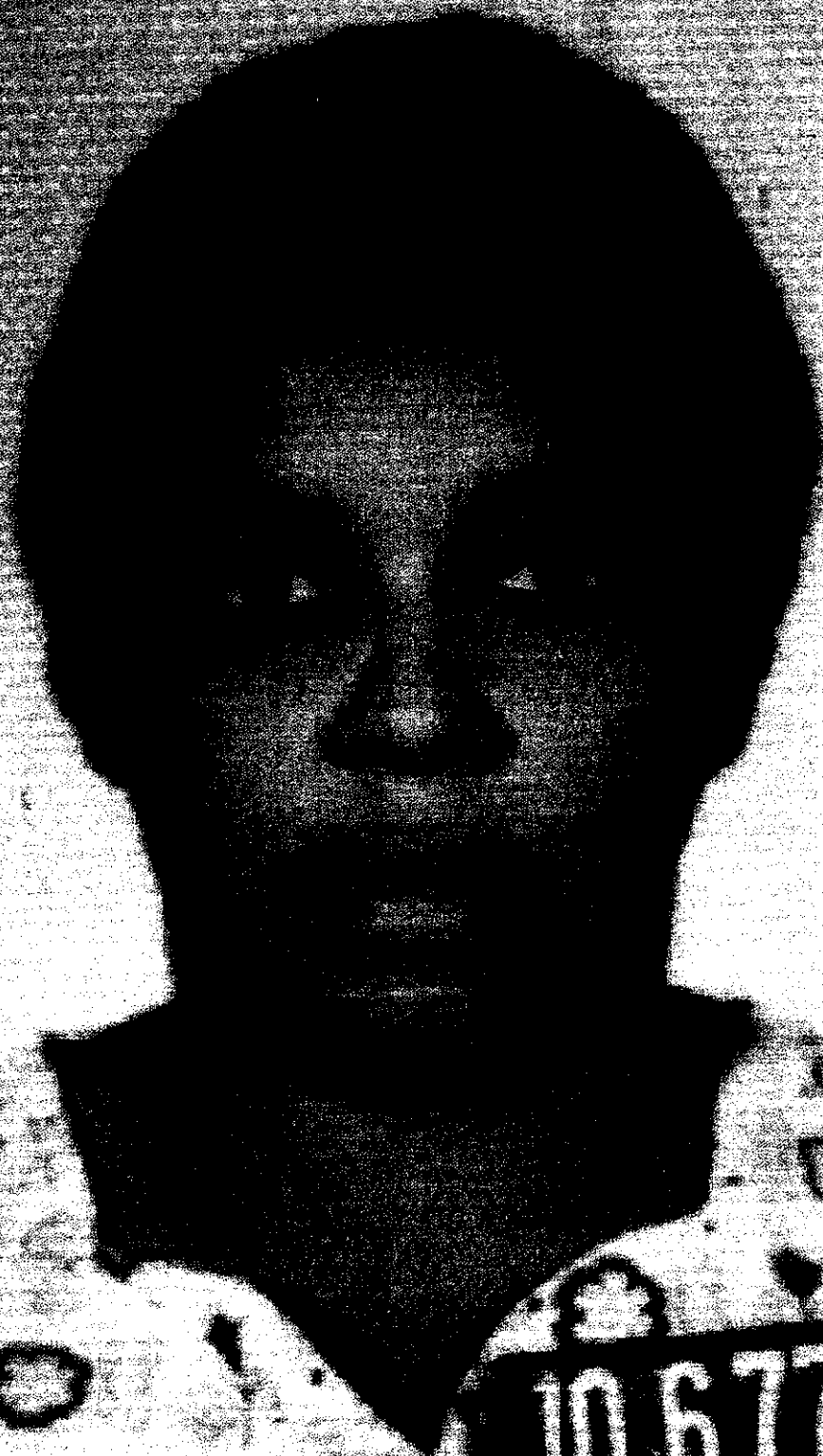
Marcelo Salaroli de Oliveira
OFICIAL

Município e Comarca de Jacaré - Estado de São Paulo

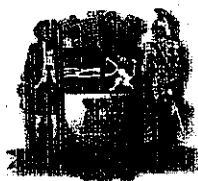
Rua Capitão Joaquim Pinheiro do Prado, 79 - Centro - CEP 12327-160
Jacaré/SP - Fone/Fax: (12) 3952-4948 - e-mail: jacarei@arpensp.org.br

0845G-AA 100868

0845G-100501-103500-1110

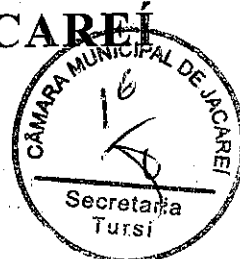


10 677



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA



PROCESSO: nº 093 de 14/10/2016

ASSUNTO: Projeto de Lei. Denominação da Rua Jandira Henrique Dias

AUTORIA: Vereadora Rose Gaspar.

PARECER Nº. 192- METL -CJL -10/2016

DO PROJETO

Trata-se de **Projeto de Lei** de autoria da Nobre Vereadora Rose Gaspar, que dispõe sobre a denominação da Rua Jandira Henrique Dias (atual Rua Três, localizada no Jardim Leblon, Bairro Silveira, sendo identificada pelo código nº. 14308).

O feito foi encaminhado a este órgão de consultoria jurídica para que seja emitido o devido parecer quanto aos aspectos constitucionais, legais e jurídicos relativos à proposição.

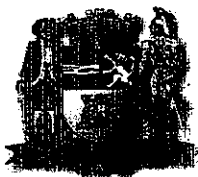
DA FUNDAMENTAÇÃO

Atualmente, a denominação ou a alteração de próprios, vias e logradouros públicos é regida pela Lei Municipal nº 5.784/2013.

Nesse diapasão, a regularidade do projeto está condicionada ao atendimento dos requisitos previstos nos artigos 1º e 2º da supracitada Lei, transcritos abaixo:

Art. 1º Os projetos de lei que disponham sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos deverão conter obrigatoriamente:

I - documento comprobatório, expedido pela Prefeitura Municipal, de que o próprio, a via ou o logradouro público ainda não foi denominado;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE CONSULTORIA JURÍDICA



II - documento comprobatório, expedido pela Prefeitura Municipal, de que a denominação a ser utilizada não existe no Município;

III - código de identificação ou inscrição imobiliária do próprio, via ou logradouro a ser denominado;

IV - atestado de óbito do homenageado;

V - biografia, no caso de denominação de pessoas, e justificativa nos demais casos;

VI - fotografia da pessoa homenageada.

§ 1º Excetuam-se das disposições do inciso II deste artigo as rotatórias e os próprios públicos existentes no Município, os quais poderão receber denominações já inseridas em vias e logradouros públicos.

§ 2º A fotografia poderá ser apresentada sob qualquer forma que possibilite identificação visual da pessoa homenageada.

§ 3º O documento comprobatório citado no inciso I deste artigo deverá ser expedido no prazo máximo de 15 dias da data da sua requisição, em analogia aos artigos 97, § 6º e 103 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Além das exigências do art. 1º, o projeto que vise atribuir nome de pessoas a próprios, vias e logradouros municipais deverá, obrigatoriamente, ser instruído com justificativa escrita, firmada pelo Autor, dela devendo constar:

I - A biografia da pessoa homenageada, com dados suficientes para evidenciar seus méritos nos campos da educação, cultura, ciência, letras e artes, política, atividade empresarial, profissional, filantrópica, esportiva ou ainda em outra forma de atividade humana.

II - Data de falecimento da pessoa homenageada, comprovadas por certidões dos registros públicos competentes, conforme inciso IV do art. 1º.

Parágrafo Único. Do corpo da proposição de que trata este artigo deverá constar o nome completo do homenageado ou o nome pelo qual era mais conhecido, como o apelido, a alcunha ou o cognome, desde que não considerados pejorativos ou se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno, e, se for o caso, do título principal, que deverá constar das placas de nomenclatura.

O Projeto de lei em questão veio acompanhado do Ofício nº 144/06/2016- GVRG (fls. 05) expedido pela Nobre Vereadora, solicitando informações sobre a existência da denominação oficial de logradouro público no Município, com o nome de "Jandira Henrique Dias".



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA



A resposta do mencionado ofício recebeu a numeração 579/2016- SG (fls. 06/13), tendo sido respondido pelo Secretário de Governo Sr. Pedro Orlando Bonanno Abib, que informou não haver no rol de logradouros públicos do Município a denominação mencionada, anexando ainda relação de logradouros sem denominação, conforme requerido pela Nobre Vereadora.

Assim, os requisitos da lei transcrita acima foram devidamente obedecidos através da juntada da mensagem justificativa da trajetória de vida da Sra. Jandira Henrique Dias (fls. 03/04), do ofício emitido pela Secretaria de Governo, da certidão de óbito (fls.14) e de foto da homenageada (fls. 15).

Cabe dizer que a matéria é de iniciativa concorrente, podendo ser exercida tanto pelo Prefeito Municipal quanto pela Câmara Municipal, que tem sua competência demonstrada no artigo 27, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Jacareí.

Contudo, cabe esclarecer de maneira mais efetiva que esta Consultoria Jurídica analisa a lei em si e, portanto, não adentra de maneira mais profunda no que consta no inciso I, do artigo 2º, da lei que rege sobre a denominação das ruas e que preceitua acerca da obediência do requisito transcrito abaixo:

A biografia da pessoa homenageada, com dados suficientes para evidenciar seus méritos nos campos da educação, cultura, ciência, letras e artes, política, atividade empresarial, profissional, filantrópica, esportiva ou ainda em outra forma de atividade humana.

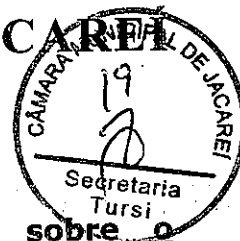
Podemos verificar que este inciso é em demasiado genérico e não explica a definição de "outra forma de atividade humana", havendo uma espécie de lacuna na lei.

Entretanto, não cabe à essa Consultoria Jurídica analisar sobre o mérito desta proposição, devendo ser objeto



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ

PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA



de exame pelos Vereadores desta Casa Legislativa sobre o
atendimento ou não do requisito da lei transcrito acima.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, o PROJETO DE LEI está em
condições para receber regular tramitação.

DAS COMISSÕES PERMANENTES

Assim, o projeto deverá ser encaminhado à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** (artigo 32, I, do Regimento Interno) e à **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS e URBANISMO** (artigo 32, III, do Regimento Interno).

DA VOTAÇÃO

Para sua aprovação o Projeto em análise está sujeito a **turno único de discussão e votação**, necessitando do voto favorável da **maioria simples para sua aprovação, ou por aclamação**, nos termos do **inciso IV do artigo 122 do Regimento Interno**.

Por derradeiro, deve ser consignado que deverá ser obedecido o disposto no art. 77, do R.I:

Art. 77. Na Ordem do Dia organizada pelo Presidente, serão colocadas em primeiro lugar as matérias que disponham sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos em homenagem a pessoas falecidas, seguidas das matérias em regime de urgência e daquelas em tramitação ordinária.

§ 1º A matéria com discussão encerrada e não votada entrará em primeiro lugar na Ordem do Dia da Sessão seguinte, respeitado o regime de sua tramitação.

§ 2º Mediante requerimento verbal aprovado por maioria simples, será admitida a inversão da ordem de apreciação das proposições constantes ou incluídas na Ordem do Dia.

§ 3º Logo após a aprovação dos projetos de homenagem de que trata o caput deste artigo, constantes da Ordem do Dia, a Sessão deverá ser suspensa por 5 minutos, para que os Vereadores possam cumprimentar os familiares dos



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA

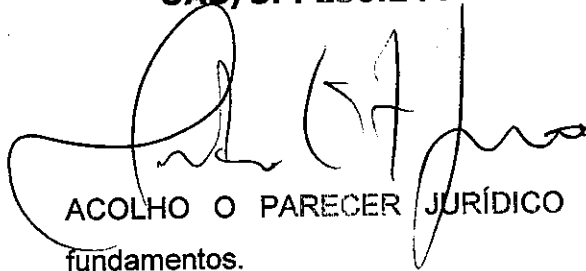


homenageados, sem que haja prejuízos ao andamento dos trabalhos legislativos.

É o parecer, encaminhe-se à Secretaria Legislativa para ulteriores providências.

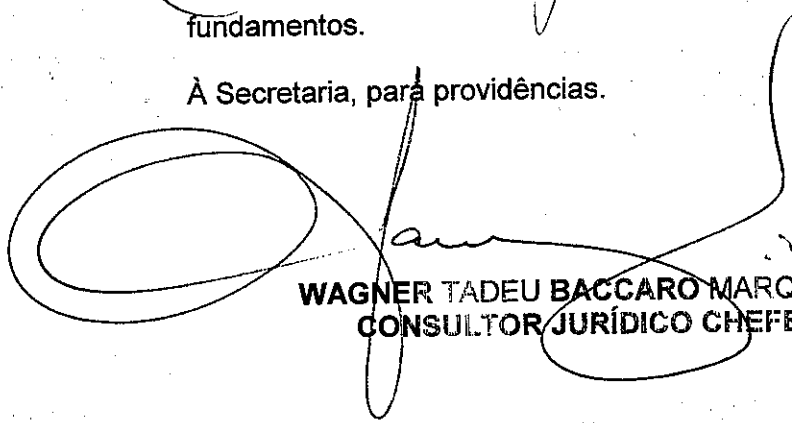
Jacareí, 20 de outubro de 2016.

Mirta Eveliane Tamen Lazcano
Consultor Jurídico Legislativo
OAB/SP: 250.244



ACOLHO O PARECER JURÍDICO por seus próprios fundamentos.

À Secretaria, para providências.



WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
CONSULTOR JURÍDICO CHEFE